

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1. – O Presente Termo de Referência tem por OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, NO PERÍODO DE 12 MESES.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A contratação do objeto deste Procedimento encontra respaldo legal no preceituado art. 75, inciso II e § 2º da Lei 14.133/2021, em decorrência dos valores que não ultrapassam os limites legais estabelecidos por Lei e diante da necessidade do CISICOM em contratar os serviços.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – A contratação por dispensa de licitação para o objeto desta Referência tem amparo legal, integralmente, no art. 75, inciso II e § 2º da Lei 14.133/2021.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

4.1 Trata-se da realização de escrituração e assinatura dos documentos contábeis em estrita obediência às normas legais vigentes especificamente a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, incluindo-se:

4.1.2 Concepção e implantação de rotinas e processos para execução de serviços de contabilidade, com instruções passo a passo para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, permitindo-se:

- a) Emissão de livros contábeis, diário e razão, consoantes normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- b) Registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;
- c) Elaboração de demonstrativos orçamentários financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas;

- d) Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- e) Registro de lançamentos contábeis, compreendendo receitas e despesas;
- f) Geração de demonstrativos para elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional;
- g) Apuração e emissão de guias para recolhimento de tributos ou taxas devidas pelo Consórcio, incluindo-se contribuições previdenciárias, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço etc., disponibilizando-as em tempo hábil para o devido pagamento;
- h) Preenchimento de formulários e prestação de informações devidas à União, Estado ou Município, nos moldes previstos em legislação vigente.

4.1.3 Orientação de servidores para processamento da contabilidade, folhas de pagamento, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública, quais sejam as de empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento de movimento bancário, emissão de cheques e outros;

4.1.4 Executar e acompanhar os serviços contábeis do Consórcio, através de:

- a) Visitas técnicas regulares de no mínimo uma vez por mês;
- b) Atendimento e visitas emergenciais, sempre que forem necessárias, mediante solicitação da administração do Consórcio;
- c) Atendimento a servidores do Consórcio para orientações técnicas e produção de trabalhos;
- d) Resposta a consultas realizadas pessoalmente, por telefone, e-mail, “*on line*” e por outros meios de comunicações disponíveis e acessíveis;
- b) Atendimento e envio das informações ao TCE/MG e demais órgãos de controle.

5. DETALHAMENTO ESPECÍFICO:

5.1 Orientação de servidores para implantação de dados em Sistema de Informações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

5.2 Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto de n.º 6.017/2007, deverá prestar as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação

em suas contas, dos valores repassado através de Contrato de Rateio. As informações financeiras deverão ser repassadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente por meio eletrônico e, em sequência, na forma escrita.

5.3 Acompanhar e manter atualizada agenda de obrigações do TCEMG.

5.4 Assessorar servidores para elaboração de demonstrativos exigidos pelos Órgãos de Controle nas áreas de competência contábil.

5.5 Prestar orientações específicas para elaboração de balanços e balancetes dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Contabilidade, bem como organização da documentação bancária, decretos e demais demonstrativos que comprovem a exatidão de fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais e encaminhamento on-line do CISICOM.

5.6 Prestar orientação técnica para os gestores e servidores do Consórcio, oferecendo informações destinadas ao processo de elaboração e revisão de Planejamento e Orçamento Anual do Consórcio, para execução orçamentária do exercício seguinte.

5.7 Elaboração de dados e valores para formalização de Contratos de Rateio a serem formalizados com os entes Consorciados.

5.8 Orientação para recolhimento de contribuições previdenciárias ao regime de previdência social.

5.9 Orientação para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores.

5.10 Orientação geral para adoção de critérios e procedimentos para registros da arrecadação de receitas e realização de despesas, nos moldes previstos em legislação vigente.

5.11 Acompanhamento durante a inspeção de técnicos e auditores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, prestando informações e orientando servidores do Consórcio para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com disposições legais em vigência.

5.12 Orientação na preparação de documentação que integra a prestação de contas anual do Consórcio, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, nos moldes previstos em normativos do TCE-MG.

5.13 Orientação e acompanhamento de audiências públicas ou assembleias de prefeitos para apresentação de relatórios de gestão pública.

5.14 Quando necessário, orientação na elaboração de resoluções ou portarias relacionadas às áreas financeiras e administrativas do Consórcio.

5.15 Orientação para gerenciamento orçamentário, incluindo-se abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação aplicável.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 – Forma de pagamento: até dia 20 após a prestação do serviço, e o recebimento da Nota Fiscal.

7 – VIGÊNCIA:

7.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

8 – DA HABILITAÇÃO:

8.1 – O participante detentor da melhor proposta deverá encaminhar, de imediato, a situação de regularidade na forma do artigo 91, § 4º da Lei 14.133/2021, os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são relacionados abaixo:

8.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, inclusive a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Registro comercial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira

em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.1.3 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

8.1.4 – Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF 358 e 443/2014;

8.1.5 – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

8.1.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.1.7 – Prova de registro ou inscrição dos seus responsáveis técnicos e da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

8.1.8 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.9 – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.

9 – DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

9.1 – O Presidente da C.P.L. do Consórcio efetuará a análise do orçamento que tenha apresentado o menor valor global, e decidir sobre sua aceitação.

9.2 – Após o encerramento da sessão pública, analisando a aceitabilidade ou não, o Presidente efetuará julgamento do licitante vencedor imediatamente.

9.3 – Se a proposta não for aceitável ou se o participante não atender às exigências deste edital, o Presidente da C.P.L. do CISICOM examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

11 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

11.1 – Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de Licitação deverão ser enviados a Presidente da C.P.L., até a data da Ratificação desta Dispensa pelo telefone (37) 99149-0012 ou pelo e-mail licitacao@cisicom.com.br

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 – Fica assegurado ao Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção no Centro-Oeste Mineiro – CISICOM, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.2 – Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

12.3 – As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

12.4 – A Ratificação desta Dispensa de Licitação não implicará direito à contratação.

12.5 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bom Despacho-MG.

13 – PARTES INTEGRANTES:

São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato.

Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Bom Despacho (MG), 25 de Setembro de 2024.

.

Bertolino da Costa Neto
Presidente do CISICOM